PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

EDITAL № 005/2025 – UPA SANTA LÚCIA

Edital de chamamento Público para Processo Seletivo visando a contratação e formação de

cadastro reserva.

O Instituto Saúde e Cidadania - ISAC, Organização Social em Saúde no âmbito do

Município de Maceió, torna pública a realização do processo seletivo para contratação e

formação de cadastro reserva, para o cargo de para o cargo de Técnico de Radiologia, a ser

lotado na Unidade de Pronto Atendimento localizada na Av. Aquidauana, s/n – Santa Lúcia,

Maceió – AL, contratados sob o Regime da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e sob a

responsabilidade da Equipe Técnica do ISAC.

1. Do Processo Seletivo

1.1. O Processo Seletivo será integralmente realizado sob a responsabilidade da Equipe

Técnica e Administrativa do Instituto Saúde e Cidadania – ISAC.

1.2. A Análise das informações cadastradas no ato da inscrição caberá exclusivamente ao ISAC.

1.3. As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo

de Seleção correrão por conta do (a) candidato (a).

1.4. Estão aptos a participar do Processo de Seleção os(as) candidatos(as) que atendam aos

requisitos:

a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;

b) Ter título de eleitor;









- c) Ter certificado de reservista ou prova de alistamento no serviço militar (para os candidatos do sexo masculino com até 45 anos de idade);
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- e) Ter escolaridade mínima exigida para o cargo em que concorrerá a vaga;
- f) Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da inscrição e contratação;
- g) Cumprir as determinações do Edital.
- **1.5** O Processo Seletivo Simplificado será realizado em quatro etapas:
- a) Inscrição de caráter eliminatório;
- b) Análise curricular das informações cadastradas no site no ato da inscrição, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) Comprovação Documental;
- d) Entrevista por competências técnicas e comportamentais de caráter eliminatório e classificatório.
- **1.6** Ao realizar a inscrição o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.
- 1.7 O Instituto Saúde e Cidadania não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 1.8 Não será permitido ao candidato a participação em qualquer etapa prevista neste processo seletivo, em data e horário diferente dos predeterminados nos comunicados publicados no site, podendo ser enviado pelo e-mail do candidato as convocações das etapas do processo seletivo, sendo o não comparecimento a qualquer uma das etapas implicará na eliminação automática do candidato.









**1.9** Será de inteira responsabilidade do candidato consultar e acompanhar a programação, possíveis alterações, resultados, orientações e procedimentos do processo seletivo, não sendo aceito reclamações posteriores do conhecimento dessas.

**1.10** Havendo necessidade e visando celeridade, às etapas deste processo seletivo poderão sofrer alterações ou serem suprimidas, sem que haja prejuízo aos candidatos inscritos, respeitando a isonomia e transparência. Caso necessário, será realizado um comunicado em nosso site.

## 2. Da Primeira Etapa – Inscrição

Data da divulgação do Edital: 19/11/2025

Período de Inscrição: 19/11/2025 a 22/11/2025

Endereço para inscrição: www.isac.org.br

2.1. Para fazer a inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico www.isac.org.br, selecionar o edital e o cargo para o qual concorre a vaga, respeitando o prazo previsto no Edital.

- 2.1.1. Havendo necessidade, poderá haver prorrogação das inscrições. A mesma será publicada no site do ISAC contendo retificação do cronograma.
- **2.1.2.** O candidato deverá preencher corretamente os campos solicitados no sistema, assumindo a responsabilidade por todas as informações prestadas, declarando-as como verdadeiras. Após a finalização e envio da inscrição não é permitida alteração dos dados informados.
- **2.1.3.** Caso sejam verificadas inconsistências com as informações prestadas o candidato é automaticamente desclassificado. E o próximo candidato da sequência ocupará a última posição.
- 2.1.4. O campo de experiência profissional é computado a cada 06 meses de experiência NA FUNÇÃO, o candidato que informar experiências divergentes do descrito no









item 3.8 deste edital no ato de preenchimento das informações, será automaticamente desclassificado.

- 2.1.5. O profissional que tiver mais tempo de experiência na função do que o exigido no item 3.7 deverá informar no campo específico para uso em caso de empate.
- 2.1.6. No caso da experiência/vínculo atual deverá ser colocada na data de término a data do preenchimento da inscrição. Caso seja preenchido de outra maneira não computamos os pontos.

É necessário que o(a) candidato(a) certifique-se de marcar corretamente o cargo escolhido e as informações prestadas, pois não haverá possibilidade de alteração após efetivação da inscrição.

- **2.2.** Antes de proceder à inscrição no Processo de Seleção, o(a) candidato(a) deverá ler atentamente o Edital, para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições referentes aos cargos de contratação.
- **2.3.** Quando da realização da inscrição, o(a) candidato(a) assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo de Seleção e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas neste Edital.
- 2.4. Não serão aceitas inscrições por outro meio que não o previsto no item 2.1.
- 2.5. No ato da Inscrição o candidato deverá preencher todas as informações solicitadas no site do ISAC.
  - **2.5.1.** Dados pessoais;
  - **2.5.2.** Escolaridade;
  - **2.5.3.** Cursos realizados na área da saúde;
  - **2.5.4.** Experiências profissionais na função.
- **2.6.** <u>Não serão aceitas inscrições e/ou currículos condicionais e/ou enviados extemporaneamente.</u>









**2.7.** Não serão aceitas reclamações posteriores à data estabelecida para inscrição.

2.8. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa

satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, não será analisado, e caso tenha sido

selecionado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização da análise, não será

contratado.

2.9. O protocolo de Inscrição é gerado no envio da mesma, não sendo possível envio

posterior.

3. Da Segunda Etapa – Análise Curricular

**3.1.** A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pelo

ISAC.

**3.2.** A Classificação dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise das

informações apresentadas no ato da inscrição.

3.3. O resultado da Análise Curricular será publicado no site do ISAC - www.isac.org.br. O

candidato que não atingir a pontuação mínima descrita no item 3.4 terá sua nota preservada

e o resultado sairá apenas como desclassificado.

**3.4.** Será eliminado:

a) O candidato que não atingir a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos na análise

curricular;

b) O candidato que no cadastro realizado no site do ISAC não conter as informações

mínimas descritas nos itens 2.1 e 2.5.









- **3.5.** Após a publicação da Análise Curricular o candidato poderá entrar com recurso exclusivamente pelo e-mail <a href="mailto:lima@isac.org.br">lavinia.lima@isac.org.br</a> em até 24 horas, informando Nome, Cargo e Número do Edital.
  - **3.5.1.** O candidato, ao apresentar o recurso, deverá ser claro, consistente e objetivo em sua questão. Recursos inconsistentes e baseados em outros editais serão indeferidos automaticamente.
  - 3.5.2. Os recursos recebidos fora do prazo previsto neste Edital serão desconsiderados.
  - **3.5.3.** O prazo de resposta sobre o recurso será de até 03 (três) dias úteis.
  - **3.5.4.** A aprovação dos candidatos na etapa da análise curricular não implica obrigatoriedade na etapa de entrevista e tampouco na convocação para admissão, pois serão convocados conforme necessidade da unidade, conforme item 5.9 deste edital. Os classificados/ aprovados serão convocados para a próxima etapa conforme demanda do ISAC respeitando a validade deste edital.
- **3.6.** A publicação desta etapa será realizada por ordem classificatória. Na publicação não será considerado critério de desempate.
- **3.7.** Da somatória de pontos da análise curricular:

# <u>CADASTRAR NO ATO DA INSCRIÇÃO SOMENTE AS INFORMAÇÕES QUE TIVER DOCUMENTO</u> <u>QUE COMPROVE.</u>

As informações declaradas no ato da inscrição, devem obrigatoriamente possuir todas as comprovações, pois podem ser solicitadas a qualquer momento.









TÉCNICO DE RADIOLOGIA				
Formação	Critérios de Análise	Pontos		
Curso Técnico Completo em Radiologia com registro ativo e regular no Conselho da Classe - AL	Curso na área da saúde – (máximo 20 pontos)	20		
	Estágio na área de radiologia em atendimento ambulatorial/SUS – 10 pontos para cada estágio cadastrado – (máximo 20 pontos)	20		
	Experiência no cargo de radiologia - 10 pontos para cada 12 meses de comprovação (máximo 60 pontos)	60		
	TOTAL: 100 pontos			

# 4. Da Terceira Etapa – Comprovação Documental

- **4.1.** A comprovação documental, de caráter eliminatório, será realizada pelo ISAC;
- **4.2.** Os candidatos classificados na etapa de análise curricular deverão comprovar todas as informações declaradas no ato da inscrição;
- **4.3.** Deverá ser anexado no sistema no momento da inscrição todos os documentos em PDF que comprovam a formação, cursos, experiência e estágios;
  - **4.3.1.** Quando da comprovação de cursos, escolaridade e especializações, deverão ser comprovadas por meio de certificado contendo carimbo e assinatura da instituição responsável, com data de emissão;
  - **4.3.2.** Quando da comprovação de estágio, estes poderão ser estágio obrigatório ou remunerado, podendo ser comprovado por meio de declaração da instituição, histórico escolar e/ou cópia do contrato;
  - **4.3.3.** Quando da declaração de experiências, estas poderão ser comprovadas por meio de uma cópia da carteira de trabalho física ou digital ou declaração da instituição com carimbo e assinatura do responsável.









**4.4.** Os documentos só poderão ser anexados no momento da inscrição, não podendo em hipótese alguma ser enviado posteriormente;

**4.4.1.** Os candidatos que não anexarem os documentos comprobatórios PDF no momento da inscrição, serão automaticamente desclassificados do processo seletivo;

**4.5.** Os candidatos que realizarem a inscrição no processo seletivo estão de acordo com as regras da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) e aceitam o compartilhamento de dados e informações pessoais.

5. Da Quarta Etapa – Entrevista por Competência Técnica e Comportamental

**5.1.** Técnica de entrevista comportamental, com foco em competências comportamentais e técnicas, baseada em estudos mensurados por autores na área. Será realizada pela equipe de Recursos Humanos do Processo Seletivo, em conjunto com o gestor da área solicitante ou

responsável designado pelo ISAC.

**5.2.** Esta etapa poderá ocorrer de forma individual ou coletiva, presencial ou online, cabendo ao Instituto definir a modalidade da etapa conforme necessidade e tornar público as informações da entrevista.

**5.3.** Será realizada a convocação por meio da publicação no site do ISAC, podendo ainda ser enviado por e-mail com as informações de data, horário e local e/ou link de acesso à entrevista.

**5.4.** Quando da realização da entrevista online, a publicação realizada no site do ISAC não irá conter o link da entrevista, haja vista que o mesmo é individual, sendo assim o candidato que não receber o e-mail no endereço cadastrado na sua inscrição contendo o link da entrevista em até 30 minutos antes da data e horário disposto na convocação deverá enviar a solicitação do link no e-mail do processo seletivo.







**5.5.** Serão entrevistados, no mínimo, os 05 (cinco) primeiros candidatos classificados por cargo, conforme demanda da unidade, respeitando a ordem decrescente na etapa da análise curricular e assim consecutivamente.

**5.6.** Poderão ser entrevistados mais candidatos para formação de cadastro reserva, respeitando a ordem decrescente da etapa da análise curricular.

**5.7.** Serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota média final igual ou superior a 60 (sessenta pontos), os candidatos que não atingirem a pontuação mínima terão sua nota preservada e o resultado sairá apenas como desclassificado.

Para Cálculo da Média Final para os classificados:

a) Análise Curricular (Etapa 2 = E2) PESO 1;

b) Entrevista Por Competências (Etapa 3 = E3) PESO 2

c) (Nota E2 x Peso1) + (Nota E3 x Peso 2) = XX pontos / 3 = média final.

**5.8.** O resultado da Entrevista Comportamental e Técnica será publicado no site do ISAC - www.isac.org.br.

Os candidatos que obtiverem as maiores notas na média final, conforme descrito no item 5.7 do Edital 005/2025 serão convocados em ordem decrescente para assunção do cargo conforme demanda da unidade.

**5.9.** A aprovação dos candidatos no Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua admissão, cabendo ao ISAC à avaliação sobre a demanda necessária para atender os serviços e respeitando a validade do cadastro reserva.

**5.10.** Nesta etapa não cabe recurso por se tratar de uma análise técnica e comportamental que mapeia a compatibilidade da expectativa da vaga e perfil apresentado pelo candidato no ato da seleção.









### 6. Das Vagas e dos Salários

**6.1.** Quanto aos cargos, jornada de trabalho, remuneração e tipo de vínculo serão consideradas as informações da tabela abaixo:

Cargo	Horário	Salário	Qtd de Vagas
Técnico em Radiologia	24h semanais	R\$ 3.036,00	01

CR = cadastro reserva

### 7. Atribuição dos Cargos

## 7.1 Técnico em Radiologia:

#### 7.1.1. Requisitos Mínimos:

- a) Curso técnico ou tecnólogo em radiologia;
- b) Estar ativo no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia (CRTR);
- c) Desejável experiência de 06 meses na função.

#### 7.1.2 Atribuições:

Prestar informações diversas e de seu conhecimento, diariamente, devendo transmitir as informações internas ao qual tem conhecimento, para que o paciente tenha uma boa experiência; Acolher o paciente na sala de exames, diariamente, recepcionando e instruindo quanto ao exame para realização; Visualizar os dados do paciente através do sistema, sempre que houver exames, verificando a solicitação médica para realização; Cadastrar os dados do paciente no sistema, sempre que houver exames, incluindo informações sobre o exame, para registrar em prontuário a evolução realizada no raio-x; Realizar anamnese com o paciente, sempre que houver exames, verbalizando com o paciente sobre informações clínicas, sintomas, medicamentos etc. para identificar as queixas do paciente e indicação do exame; Realizar o pósprocessamento das imagens, diariamente, ajustando-as no sistema CR para melhoramento da imagem e identificação da posição; Orientar o paciente, após a realização do exame, encaminhando que o mesmo retorne ao consultório médico para dar continuidade ao atendimento ao paciente; Realizar a limpeza do equipamento de raio-x, diariamente e/ou cada











atendimento, higienizando-o e evitando contaminação cruzada entre os pacientes; Registrar fatos extra cotidianos através de comunicado interno, sempre que houver, realizando o registro da ocorrência, com a finalidade de documentar as informações sobre as não conformidades; Permanecer nas dependências da unidade durante os períodos de descanso e refeição, os quais devem ser realizados de forma escalonada, sendo obrigatória a manutenção do mínimo de 50% da equipe escalada para o setor durante esses períodos; Manter a comunicação com os demais setores da unidade para uma melhor assistência ao paciente, diariamente, através de comunicação verbal e/ou escrita, para garantir comunicação efetiva entre os setores/colaboradores; Utilizar EPI'S e não utilizar adornos, diariamente, respeitando as normas vigentes e orientações do técnico de Segurança do Trabalho para garantir segurança ao paciente e ao colaborador e uma assistência segura; Participar do UPADay, sempre que possível, contribuindo ativamente com as informações pertinentes a sua área com a finalidade de garantir comunicação efetiva entre todos os setores da unidade; Participar dos treinamentos remotos e presenciais, sempre que houver, comparecendo presencialmente ao local em data informada para obter conhecimento ou acessando o link online para ingressar no treinamento e atualizações acerca de sua atuação e/ou unidade; Participar de reuniões, mensalmente ou sempre que houver, através de encontro com as coordenações e equipe para atualizações, trocas de experiências e novos fluxos; Executar outras atividades, sempre que houver, conforme a necessidade ou solicitação do seu superior; Realizar notificações de evento adverso, sempre que houver, preenchendo o formulário específico para tratar as os eventos ou possíveis riscos identificados pela equipe.

#### 8. Do Resultado e Classificação

**8.1.** Na lista de classificação da etapa de análise curricular constará a relação dos candidatos, por ordem alfabética e número de pontos. Na classificação das demais etapas, o resultado da classificação se dará de acordo com o número de pontos obtidos.







**8.2.** Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate,

o mais idoso.

8.3. O resultado final do processo seletivo será publicado no site do ISAC -

www.isac.org.br.

8.4. Quando da divulgação do resultado será informado data, local, hora e quais

documentos devem ser apresentados, para que os classificados dentro do número de

vagas, apresentem a documentação necessária para contratação, sob pena de perda da

vaga.

8.5. O candidato que não apresentar a documentação no prazo e local estabelecido

quando da divulgação do resultado, perderá a vaga.

9. Dos Esclarecimentos

9.1. Para fins de comprovação da formação educacional relacionada no currículo

(informações cadastradas no site) o candidato deverá apresentar no ato da

apresentação dos documentos as comprovações originais e cópias dos certificados e/ou

declarações de cursos realizados, que informou no ato da inscrição. Todos os

documentos devem conter logo, carimbo e assinatura.

9.2. Para fins de comprovação de escolaridade (Graduação e Pós-graduação Lato Sensu

e/ou Stricto Sensu) poderá ser apresentada Declaração de Conclusão de Curso, expedida

pela Secretaria de acordo com a(s) área(s) de conhecimento Acadêmica (desde que

possua data de emissão não superior a 12 meses até a data da inscrição), em

conformidade com a legislação educacional vigente. Todos os documentos devem

conter logo, carimbo e assinatura.









**9.2.1.** Nos casos em que o registro de classe for obrigatório, será necessário que

o candidato comprove a existência do mencionado registro durante o processo

seletivo. Saliente-se que é imprescindível a apresentação do registro ativo e

vigente no estado em que irá prestar os serviços, no momento da admissão. A

inobservância desse quesito irá acarretar a impossibilidade de seguir com o

processo admissional.

**9.3.** Para fins de comprovação de experiência profissional relacionada no currículo (informações

cadastradas no site) o candidato deverá apresentar original e cópia da Carteira de Trabalho e

Previdência Social ou a carteira Digital, contrato de trabalho com data de vigência ou declaração

do local em que prestou os serviços, declaração de prestação de serviços juntamente ao Cartão

de CNPJ ou a nota emitida e na hipótese de estatutário, publicação da nomeação em Diário

Oficial ou certidão de tempo de serviço expedida por órgão público.

9.4. Durante o período de inscrição os candidatos poderão ter suas dúvidas sanadas

exclusivamente pelo e-mail lavinia.lima@isac.org.br com o título Dúvidas.

9.5 Toda a documentação utilizada no processo seletivo, é de domínio exclusivo do

ISAC, não será divulgada posteriormente.

10. Pessoa com Deficiência

**10.1.** Conforme disposto na Lei Federal n.º 7.853/1989, Decreto Federal n.º 3.298/1999,

fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem nesse Processo

Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

10.2. Para efeito deste Processo Seletivo, "pessoa com deficiência é aquela que

apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas,

fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o







desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano".

10.3. O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições

com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos e às avaliações, sendo

necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos

exigidos.

10.4. Os candidatos com deficiência, que precisarem de alguma condição especial para

participar do Processo Seletivo deverão informar no e-mail lavinia.lima@isac.org.br

contendo nome do candidato e cargo.

11. Das Disposições Gerais

11.1. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no site, ainda que

verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.

11.2. O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não

assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito a vaga. A

entrega de documentação e realização de exame admissional não caracteriza admissão,

haja vista que a admissão acontece no primeiro dia de trabalho por meio da assinatura

do contrato.

11.3. O horário de trabalho do candidato selecionado será determinado pela

Administração do Instituto de acordo com as necessidades e será informado até um dia

antes do primeiro dia de trabalho de acordo com as vagas disponíveis em escala

respeitando a carga horária prevista neste edital.









- 11.4. Os candidatos selecionados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade da empresa e na data a ser informada pelo ISAC.
- 11.5. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos à Inspeção Médica Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos fisicamente para o exercício das funções.
- 11.6. Conforme preconiza a legislação vigente é vedada a contratação de ex-colaborador (readmissão) do quadro de pessoal do ISAC que ocorra em período inferior a 90 (noventa) dias após o desligamento. Tal regra cabe para dispensas motivadas pelo empregador.
- 11.7. O candidato que vier a ser contratado, celebrará termo de contrato de experiência e após o término poderá ser vigorado por prazo indeterminado, nos termos da legislação vigente. Os candidatos a serem contratados para atender as vagas descritas neste edital, serão contratados para trabalharem na UPA SANTA LÚCIA conforme necessidade das unidades no prazo de 06 (seis) meses após o resultado da análise curricular deste processo seletivo. Os candidatos aprovados em Processo Seletivo exclusivo para Pessoa com Deficiência poderão ser convocados para assumir vaga de emprego não respeitando a classificação deste edital, visando garantir o cumprimento da cota de deficiência conforme preconiza a lei de cotas de deficiente.

## 12. Cronograma do Processo Seletivo

**12.1.** As datas divulgadas neste edital, poderão ser alteradas conforme número de inscritos e/ ou necessidade da Organização.

ATIVIDADE	DATAS E LOCAIS	RESULTADOS
Publicação do Edital	Dia 19/11/2025 no site do ISAC – www.isac.org.br	











	ı	
Período de Inscrição	De 19/11/2025 a 22/11/2025 o site <u>www.isac.org.br</u>	-
Resultado da etapa de inscrição e análise curricular	A ser divulgado no site ISAC	No dia 24/11/2025 a ser divulgado no site do ISAC
Convocação para a Realização da Etapa da Entrevista Técnica e Comportamental	A ser divulgado no site ISAC	Conforme demanda da Unidade
Resultado da Entrevista Técnica e Comportamental	A ser divulgado no site ISAC	Até três dias úteis após o término das entrevistas a ser divulgado no site do ISAC.
Convocação para Contratação	A ser divulgado no site do ISAC	Conforme demanda da unidade
Apresentação da Documentação	A ser entregue na unidade informada na Convocação para Contratação	Conforme demanda da unidade

Maceió, 19 de novembro de 2025.

Instituto Saúde e Cidadania – ISAC.









